

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER – UNIFAN****NÚCLEO DE PESQUISA INTEGRAL****EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026****SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROJETO DE EXTENSÃO  
“OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA –  
ODHVD/UNIFAN”**

O Coordenador do Projeto de Extensão “Observatório de Direitos Humanos e Violência Doméstica – ODHVD/UNIFAN”, vinculado ao Núcleo de Pesquisa Integral do Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN, torna público o presente Edital Simplificado para seleção e classificação de estudantes para atuação como bolsistas ou voluntários(as) nas atividades do projeto, observadas as normas institucionais pertinentes, especialmente a Resolução do Conselho Superior (CS) nº 22, de 1º de agosto de 2017, e as regras dos programas institucionais de pesquisa e extensão aplicáveis.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 2 (dois) estudantes para atuação no projeto e formar cadastro de reserva com 5 (cinco) candidatos(as), que poderão atuar na condição de bolsistas ou voluntários(as), conforme disponibilidade institucional e enquadramento no programa correspondente.

1.2. Os(as) estudantes selecionados(as) atuarão no apoio ao desenvolvimento, execução, registro e acompanhamento das ações do Observatório de Direitos Humanos e Violência Doméstica – ODHVD/UNIFAN.

1.3. Os(as) estudantes participantes vinculados(as) ao PIBIC/PIVIC que integrarem as atividades do ODHVD/UNIFAN receberão, além da certificação correspondente à sua participação no programa de iniciação científica, CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 288 (DUZENTAS E OITENTA E OITO) HORAS, desde que cumpridas as atividades e exigências do projeto.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever os(as) estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNIFAN, preferencialmente no curso de Direito;
- No caso de estudantes do curso de Direito, estar cursando entre o 3º e o 8º período;
- Possuir disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- Possuir disponibilidade para participação em atividades no período vespertino, conforme as demandas do projeto;
- Não acumular bolsa de ensino, pesquisa ou extensão financiada com recursos institucionais da UNIFAN ou de instituições externas, salvo hipóteses expressamente admitidas em regulamentação própria;
- Possuir conhecimentos básicos de informática e metodologia de pesquisa;
- Apresentar histórico escolar atualizado, emitido pela Secretaria do curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de 29/09/2026 até às 12h00 do dia 06/10/2026.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação, no qual o(a) candidato(a) deverá preencher os dados solicitados e anexar integralmente a documentação exigida.

3.3. Para conhecer a fundamentação, os objetivos, a metodologia, os eixos temáticos e as atividades previstas no Observatório de Direitos Humanos e Violência Doméstica – ODHVD/UNIFAN, consulte o documento institucional do projeto: [Projeto do Observatório de Direitos Humanos e Violência Doméstica – ODHVD/UNIFAN \(PDF\)](#).

**Link para inscrição:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOcc4rTZQzAITeu8WLzoWSOmKwzE2ruAONET\\_89AS8zc-nRw/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOcc4rTZQzAITeu8WLzoWSOmKwzE2ruAONET_89AS8zc-nRw/viewform?usp=header)

3.4. Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição preenchida no formulário eletrônico;
- Currículo Lattes atualizado;
- Histórico escolar de graduação atualizado, obrigatoriamente emitido pela Secretaria do curso;
- Carta de intenção, com no máximo 1 (uma) página, apresentando o interesse em participar do projeto e sua relação com a formação acadêmica.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será conduzido por comissão avaliadora constituída no âmbito do projeto e compreenderá as seguintes etapas:

I – Homologação e análise documental (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos deste Edital e da apresentação completa da documentação obrigatória.

II – Avaliação e classificação (classificatória): análise da média global constante do histórico escolar emitido pela Secretaria do curso e avaliação da carta de intenção.

**CRITÉRIO CENTRAL DE CLASSIFICAÇÃO:** os(as) estudantes serão selecionados(as) e classificados(as) exclusivamente a partir de dois componentes: (a) média global do histórico escolar oficial emitido pela Secretaria do curso; e (b) nota obtida na carta de intenção, conforme os critérios objetivos previstos no item 5.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será realizada mediante a soma da média global do histórico escolar oficial (0 a 10 pontos) com a nota da carta de intenção (0 a 10 pontos), totalizando até 20 (vinte) pontos.

5.2. Para fins deste Edital, será considerada exclusivamente a média global constante do histórico escolar emitido pela Secretaria do curso. Declarações, capturas de tela ou documentos não oficiais não substituirão o histórico exigido.

5.3. A carta de intenção será avaliada conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIO                                                       | PONTUAÇÃO | PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilidade para atuação no período vespertino             | 3,0       | Disponibilidade objetiva e compatível com as atividades regulares do projeto.                                                       |
| Conhecimentos básicos em informática e metodologia de pesquisa | 1,0       | Demonstração de domínio básico ou experiência compatível com as tarefas previstas.                                                  |
| Atuação em outros projetos de pesquisa ou extensão             | 2,0       | Experiência anterior comprovada ou adequadamente descrita na carta e/ou Currículo Lattes.                                           |
| Consciência social sobre a realidade brasileira e local        | 3,0       | Capacidade de reconhecer criticamente problemas sociais, direitos humanos e violência doméstica em sua dimensão brasileira e local. |
| Clareza, coesão e coerência                                    | 1,0       | Organização argumentativa, articulação das ideias e adequação formal da escrita.                                                    |

5.4. A pontuação máxima da carta de intenção será de 10 (dez) pontos.

5.5. A nota final corresponderá à soma:  $NOTA\ FINAL = MÉDIA\ GLOBAL\ DO\ HISTÓRICO\ ESCOLAR + NOTA\ DA\ CARTA\ DE\ INTENÇÃO$ .

5.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, observada a quantidade de vagas e o cadastro de reserva previstos neste Edital.

5.7. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: (I) maior média global no histórico escolar; (II) maior pontuação no critério “consciência social sobre a realidade brasileira e local”; (III) maior pontuação no critério “disponibilidade para atuação no período vespertino”.

## 6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                 | DATA/PRAZO                         |
|-----------------------|------------------------------------|
| Publicação do Edital  | 29/09/2026                         |
| Período de inscrição  | 29/09/2026 a 06/10/2026, até 12h00 |
| Resultado preliminar  | 07/10/2026                         |
| Prazo para recursos   | até 23h50 de 09/10/2026            |
| Resultado final       | 11/10/2026                         |
| Início das atividades | 12/10/2026                         |

## 7. DA PARTICIPAÇÃO, CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

7.1. Os(as) estudantes selecionados(as) deverão cumprir as atividades, reuniões, registros, produtos e demais obrigações definidas pela Coordenação do ODHVD/UNIFAN.

7.2. A participação no projeto observará carga mínima de 8 (oito) horas semanais, distribuída conforme planejamento da Coordenação e compatibilidade com as atividades acadêmicas.

7.3. Aos(Às) estudantes vinculados(as) ao PIBIC/PIVIC e participantes das atividades de extensão do ODHVD/UNIFAN será emitido certificado específico de participação em projeto de extensão com carga horária de 288 (duzentas e oitenta e oito) horas, condicionado ao cumprimento satisfatório das atividades.

## 8. DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado final, podendo o cadastro de reserva ser utilizado durante esse período conforme necessidade do projeto e disponibilidade institucional.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A classificação no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à concessão de bolsa ou à convocação, que dependerá da existência de vaga, disponibilidade institucional e interesse do projeto.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, em conjunto com as instâncias acadêmicas e institucionais competentes.

9.4. O Projeto de Criação do Observatório de Direitos Humanos e Violência Doméstica – ODHVD/UNIFAN integra a documentação de referência deste processo seletivo e poderá ser consultado pelo link indicado no item 3.3 deste Edital.

9.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [coordena.pesquisa@unifan.edu.br](mailto:coordena.pesquisa@unifan.edu.br).

*Aparecida de Goiânia, 29 de setembro de 2026.*



**Marcos Cristiano dos Reis**

Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN

Coordenador do Observatório de Direitos Humanos e Violência Doméstica – ODHVD/UNIFAN